



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5768 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de preferência para agendamento de consultas e exames na rede municipal de saúde para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a concessão de preferência para agendamento de consultas e exames na Rede Municipal de Saúde, a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º A preferência abrange todas as especialidades médicas e demais serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde, garantindo atendimento prioritário para a pessoa portadora de Autismo ou Síndrome de Down.

Art. 3º Para usufruir da preferência no agendamento, os interessados deverão informar a condição de Autismo e/ou Síndrome de Down, no momento do agendamento.

Art. 4º A presente lei tem como objetivo facilitar o acesso aos serviços de saúde para as pessoas portadoras de Autismo e Síndrome Down, garantindo-lhes atendimento prioritário e respeitoso.

Art. 5º As ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgadas, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de junho de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de junho de 2025

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”